



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CRE/SP nº 383/2024

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

Senhor(a) Presidente,

A Justiça Eleitoral de São Paulo está realizando uma campanha de reciclagem denominada “Eleições Sustentáveis 2024”, projeto que visa promover a destinação adequada dos resíduos de propaganda eleitoral.

Dessa forma, o TRE-SP convida os partidos políticos, candidatos e candidatas a encaminharem as sobras de propaganda eleitoral, bem como os demais materiais de reuso gerados pela campanha, tais como papéis, plásticos, lonas, metais, entre outros, para reaproveitamento, preferencialmente para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

A fim de facilitar a separação dos materiais, foi elaborado [folder explicativo sobre a campanha](#), com os principais materiais recicláveis e não recicláveis, bem como [tabela com mais de 600 cooperativas, associações e empresas de reciclagem](#) no estado de São Paulo, com informações sobre coleta seletiva nos municípios.

A campanha será divulgada na página deste Tribunal na internet e nas mídias sociais (*Facebook e Instagram*).

Assim, solicito a especial colaboração de Vossa Senhoria no sentido de divulgar essa iniciativa entre os candidatos dessa agremiação, com o intuito de ampliar a adesão à campanha em tela.

Após o término do período eleitoral, solicito que os partidos políticos, diretórios, candidatos e candidatas informem o quantitativo de materiais descartados de forma ambientalmente correta por meio do link: <https://apps.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoesSustentaveis2024>.

O resultado da mensuração de materiais enviados para reciclagem nas eleições será disponibilizado na página na internet deste Tribunal, para consulta pública.

As dúvidas referentes à campanha devem ser encaminhadas à Seção de Gestão da Sustentabilidade deste TRE-SP (sesust@tre-sp.jus.br).

Ademais, comunico que os materiais de propaganda instalados de maneira irregular nas vias públicas e recolhidos pela Justiça Eleitoral serão destinados a reciclagem, desde que não sejam necessários para prova em processo judicial, caso não manifestem os(as) interessados(as) desejo em reavê-los em 10 dias, findo o período de campanha eleitoral.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ
Corregedor-Regional Eleitoral

À Sua Senhoria
Presidente do Partido Político



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**, em 27/09/2024, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5856104** e o código CRC **C10E1965**.